

Protocolo 1.155/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 11/07/2025 às 09:35:20

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GR-CEFP, PRESIDENTE

1.11-Outras Solicitações

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte a manifestação em relação à conversão em diligências acerca do Projeto de Lei nº 010, de 07 de maio de 2025, que Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, e dá outras providências". Em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.208/2025-GP/PMC e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_DESP_05_E_DOCUMENTOS_SMIL.pdf

Oficio_n_1_208_2025_GP.pdf

Protocolo 5- 16.278/2025

De: DEMIS C. - SMIL

Para: GAB - Gabinete da Prefeita

Data: 11/07/2025 às 08:07:36

Setores envolvidos:

GAB, GAB-ASS, PGM, SMFAZ, SMIL, SMA - PROT, PROT-SMEAE

Ofícios Câmara

Prezada Prefeita

Segue anexo as resposta ao pedido de diligência do nobre Edil.

Atenciosamente.

—

Demis Rogério Rodrigues Costa

Secretário Municipal de Finanças (em substituição - Decreto 409/2025)

Coordenador Administrativo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Anexos:

LO_JAZIDA_ATE_04_2026_CACERES_COMPLETA.pdf

MEMORANDO_PARA_GAB_PREFEITA_RESP_PROTOCOLO_N_16278_2025_DILIGENCIA_VER_JORGE_AUGUS

PROPOSTA_DE_ETP_CASCALHEIRA_8_a_20_ha_OK.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 329364/2023		VÁLIDA ATÉ: 25/04/2026
PROCESSO Nº: 2933/2023		DATA DE PROTOCOLO: 10/02/2023
<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.</p>		
<p>DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERESMT.</p>		
<p>ATIVIDADE LICENCIADA:</p> <p>EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO</p>		
<p>LOCALIZAÇÃO:</p> <p>Rua dos Babaçus, SN. JOAQUIM MURTINHO</p> <p>Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 57:38:39,31 - S: 16:03:53,78</p>		<p>MUNICÍPIO:</p> <p>Cáceres/MT</p> <p>CEP:</p> <p>78200-000</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES</p> <p>CNPJ/CPF: 03.214.145/0001-83</p>		
<p>ATIVIDADE PRINCIPAL:</p> <p>Administração pública em geral</p>		
<p>RESTRIÇÕES:</p> <p>AS CONTIDAS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR "É OBRIGATORIA A MANUTENÇÃO DO PT NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA JUNTAMENTE COM A LICENÇA EMITIDA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES, CASO HAJA. ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DO TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELA ANM. A renovação da licença ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do setor técnico competente da SEMA. Lei 592/2017.</p>		
<p>DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conforme Parecer Técnico nº: 167455 / CMIN / SUIMIS / 2023 - Esta Licença de Operação refere-se às áreas requeridas junto ao DNPM sob os processos Nº 866.066/2023, 866.067/2023 		
<p>LOCAL E DATA</p> <p>Cuiabá</p> <p>26/04/2023</p>	<p>Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p>  <p>Valmi Simão de Lima</p>	<p>Coordenadora de Mineração</p>  <p>Sheila K. J. de Sousa-MAT 130435</p>

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Rua C, esq. com Rua F - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT
CEP: 78049-913 - Fone: (65) 3613-7206
www.sema.mt.gov.br

SiMAM

Parecer Técnico Obtenção da Licença de Operação.	
PT Nº: 167455 / CMIN / SUIMIS / 2023	Processo Nº: 2933/2023 Data do Protocolo: 10/02/2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
- CPF/CNPJ: 03.214.145/0001-83
- Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 1895. - CEP: 78.200-000
- Município: Cáceres - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: EXTRAÇÃO DE CASCALHO
- Localização: Rua dos Babaçus, SN. JOAQUIM MURTINHO - CEP: 78200-000
- Município: Cáceres - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 57:38:39,31 - S: 16:03:53,78
- Processo DNPM nº: 866.067/2023, 866.066/2023

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: DERKIAN SANCHES DE OLIVEIRA
- Formação: Geólogo - CREA : MT 043324

Atividades Licenciadas:

- C1410-9/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

Projeto proposto:

Trata-se da análise do protocolo de nº 2933/2023, que solicita a Licença de Operação junto à SEMA/MT, de uma atividade de extração de cascalho laterítico em nome da Prefeitura Municipal de Cáceres /MT.

Histórico:

Em 10/02/2023 foi solicitado a Licença Ambiental junto a SEMA/MT;

Em 29/03/2023 emitido Ofício de pendência nº183782/CMIN/SUIMS/2023;

Em 17 /04/2023 foram protocoladas; o cumprimento das pendências solicitadas.

Conferência documental:

Requerimento de LO em formulário padrão SEMA.

Publicação em Diário Oficial do Pedido de Licenciamento Ambiental junto à SEMA/MT.

Temo de Posse da Prefeitura e do vice Prefeito de Cáceres/MT.

Publicações em Periódico local e Diário Oficial do Requerimento da LO junto a SEMA/MT.

Comprovante de Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração ANM.

Cópia do Certificado de cadastro Técnico junto à SEMA/MT.

ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.

Plano de Recuperação de Área Degradada PRAD.

Localização:

A atividade situa-se perimetro urbano do Município de Cáceres – MT- local denominado de Comunidade de Carrapatinho, segundo Declaração de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Poligonal das Áreas:

Área (01)

Total: 4,97 hectares/ Processo ANM (866.066/2023).

Lat.: -16° 03' 46"6 Long.: - 57° 38' 44" 2

Lat.: -16° 03' 53"2 Long.: - 57° 38' 44" 2

Lat.: -16° 03' 53"2 Long.: - 57° 38' 36"07

Lat.: -16° 03' 46"6 Long.: - 57° 38' 36"07

Lat.: -16° 03'46"6 Long.: - 57° 38' 44"2.

Área (02).

Total: 4,98 hectares/ Processo ANM (866.067/2023).

Lat.: -16° 03' 46"6 Long.: - 57° 38' 36"07

Lat.: -16° 03' 46"6 Long.: - 57° 38' 26"07

Lat.: - 16° 03' 49"6 Long.: -57° 38' 26"07

Lat.: - 16° 03' 49"6 Long.: - 57° 38' 29"07

Lat.: - 16° 03' 53"3 Long.: - 57° 38' 36"07

Lat.: - 16° 03' 43"3 Long.: - 57° 38' 36"07

Lat.- 16° 03' 46"6 Long.: - 57° 38' 36"07

Análise:

Conforme relatório trata-se de uma atividade de extração de cascalho laterítico, desenvolvida com uso de escavadeira hidráulica/ pá carregadeira, que o transporte será realizado por meio de caminhões basculantes, o material a ser retirado encontra-se na superfície do terreno atingindo uma profundidade de até (1) um metro de profundidade.

Consultando o (SIMLAM) e base cartográficas disponíveis pode-se constatar que a atividade não está situada: Em áreas especiais de proteção ou zona de amortecimento, em terra indígena ou amortecimento, em APP (área de preservação permanente) ou ARL (área de reserva legal) entre outras.

Em consulta à base de dados SEMA/MT, pode-se constatar que não se trata de área contida em reserva legal e ou de Preservação Permanente, trata-se de uma área que não apresenta cursos de água e a vegetação já foi entropizada, com uso atual para pastagem.

A atividade será realizada "in natura" sem utilização de nenhum produto químico, somente o combustível (óleo diesel) que serão manuseados com o devido controle para que não haja nenhuma contaminação ao solo.

Os impactos são considerados de pequena magnitude de natureza local podendo-se destacar: supressão vegetal, processos erosivos e assoreamento, afugentação da fauna, e outros.

Quanto aos impactos positivos podemos destacar: Dinamização do setor comercial e aquecimento da economia local, contribuição com o desenvolvimento regional com a implantação da rede viária, aumento da receita dos governos estaduais e municipais, melhoria dos aspectos paisagísticos do local, com a reabilitação da área entre outros.

Medias de Controle Ambiental: Controle a erosão, estoque da camada superficial do solo, nivelamento topográfico, escavações regulares para fins de reabilitação, umectação das vias de acesso e outras.

A atividade ocorrerá em áreas antropizadas, ou seja, não haverá supressão de vegetação nativa ou plantada processamento e ou classificação.

O material extraído consiste em geral de fragmentos de laterita sob matriz arenosa, de maior ocorrência no horizonte "b" do solo.

O jazimento é típico de depósitos detrítico-laterítico. O minério constitui-se de grãos variando de centímetros a milimétricos, com muita laterização.

Consta no processo Declaração de uso e Ocupação do solo onde, informando que a atividade se situa no perímetro urbano do município de Cáceres/MT.

O relatório ambiental, em síntese descrevem o método de lavra, relação de máquinas e equipamentos, diagnóstico do ambiente (descrição do meio físico, biótico a antrópico), impactos ambientais negativos e proposição de medidas mitigadoras e de controle.

A reabilitação, consistirá em um conjunto de medidas tais como: recomposição topográfica, Demarcação da área, Isolamento, Preparo do solo, manutenção do isolamento, tratamentos culturais, adubação, controle dos processos erosivos, correção solo/adubação, preparo convencional do solo, plantio isolamento da área e vegetação.

Como medidas mitigadoras, destaca-se o armazenamento do material estéril que deverá estar bem acondicionados em pilhas estabilizadas e vegetadas, tornando-as pouco susceptíveis a ação de águas pluviais, a processos erosivo e outros.

Ao final, áreas exauridas deverão seguir cronograma e cumprir todas etapas previstas para execução do (PRAD) Plano de Execução de Área Degradada Tais como previsto: Demarcação da Área, isolamento, Preparo do solo, combate a formigas, manutenção, tratamentos culturais, adubação, entre outras.

Foi descrito que será realizado o monitoramento da área será que as execuções das medidas de recuperação serão executadas em um prazo estimado de 05 (cinco) anos, após o exaurimento da lavra, que será elaborado relatório de técnico anual da execução das atividades de previstas no cronograma de execução.

Condicionantes:

A validade das licenças ambientais está condicionada ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis.

Apresentar cópia da documentação do (s) imóvel, interceptado pela poligonal dos processos ANM: nº (866.066/2023) e (866067/2023); prazo 30 trinta dias.

Não desenvolver a atividade de extração de ouro em Áreas de Preservação Permanente ou Reserva Legal da propriedade obedecendo a Lei 12651/2012.

Dar destino correto ao óleo lubrificante usado e ao material contaminado de acordo com a CONAMA 362/2005;

As sucatas devem ser recolhidas nos diversos setores do empreendimento e armazenadas em local apropriado;

Tratar os resíduos inertes de acordo com a NBR 10.004/04 da ABNT (caso haja);

Não operar o empreendimento sem o TÍTULO AUTORIZATIVO EXPEDIDO PELA ANM;

Não realizar desvios de cursos de água;

Instalar em todas as áreas do empreendimento, placas de sinalização;

Executar todas as medidas mitigadoras de acordo com o proposto no Relatório de Controle Ambiental – RCA; e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada;

Todos os insumos e agregados para o desenvolvimento da atividade deverá vir de fontes licenciadas – quando pertinente;

Fica terminantemente proibido a queima de resíduos do a céu aberto e/ou incinerador como simples forma de descarte.

Não depositar resíduos em locais que possam causar danos ou riscos aos recursos hídricos e /ou pessoas; (quando pertinente)

Todo entulho descartado da obra, ou relacionado a atividade, deverá ser removido e transportado para áreas adequadas e licenciadas, bem como, os veículos de transporte de cargas não deverão trafegar sem lona de proteção, que deverão estar sempre em bom estado de conservação, fechando totalmente a carga; (quando pertinente)

Executar a remoção de todo e qualquer material que possa ser carregado aos corpos d'água (quando pertinente).

Este parecer não autoriza exploração mineral fora da poligonal da área útil.

A Sema/MT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste parecer;
- c) graves riscos ambientais e de saúde pública;

Lembrando que o não atendimento das condicionantes, e outras normas ambientais podem acarretar punições previstas na Lei Complementar nº. 38 de 21/11/95, com alterações da Lei Complementar nº. 232 de 21/12/05.

A validade das licenças ambientais está condicionada ao cumprimento das condicionantes abaixo elencadas, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis.

As atividades de lavra deverão respeitar os limites das áreas de preservação permanente (APP's), bem como Reserva Legal da propriedade, de acordo com a Legislação em vigor (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012);

Não extrair o bem mineral sem o título autorizativo expedido pelo DNPM;

A oficina deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes

Conclusão:

Após análise do Processo Ambiental opinamos pelo deferimento da emissão da Licença de Operação conforme informações contidas no projeto ambiental prestadas pelo profissional habilitado.

Considerando o projeto ambiental bem como conhecimento empírico da atividade, conclui-se que o empreendimento, não refletirá sobre os atributos ambientais da região e está apto para receber a Licença de Operação.

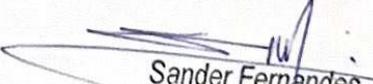
Insta salientar que a análise técnica se baseou nas informações apresentadas no projeto, pelo Responsável Técnico, documentadas com ART e que as mesmas são de sua inteira responsabilidade.

Lembrando que o não atendimento das condicionantes, e outras normas ambientais podem acarretar punições previstas na Lei Complementar nº. 38 de 21/11/95, com alterações da Lei Complementar nº. 232 de 21/12/05.

A concessão da licença não exime o empreendimento de eventuais vistorias e exigências a qualquer tempo.

Este é o parecer.


Sineia Klener Assis de Souza
Coordenadora de Licitação
CMIN/SUIMIS/SEMA/MT
CRE - MT 96217D
Matrícula: 130435


Sander Fernandes
Coordenador de Mineração
CMIN/SUIMIS/SEMA/MT
Matrícula: 52754



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Memorando nº 066/2025-SMIL

Cáceres - MT, 11 de julho de 2025.

À Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres
Cáceres-MT

Senhora Prefeita

Em resposta a solicitação de documentos sobre o pedido de DILIGÊNCIA Relacionado ao Projeto de Lei Nº 010 de 07 de maio de 2025 do Vereador Jorge Augusto Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento da Câmara Municipal de Cáceres, protocolo nº 16.278/2025, com objeto abertura de crédito adicional especial para aquisição de área destinada à extração de cascalho laterítico para uso em obras públicas municipais.

Diante dos questionamentos, segue:

Lauda técnica de viabilidade

Considerando as cotações apresentadas, o melhor cenário com área que produz 50.000 m³ de cascalho, com área de 8 hectares a preço de R\$ 90.000/ha, teremos o custo do cascalho a aproximadamente R\$ 14,40/m³.

Avaliação prévia da área a ser adquirida

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar (anexo).

Estimativa da vida útil da cascalheira

Varia de acordo com a demanda do município (projetos de pavimentação e drenagem contemplados junto às esferas Estaduais e Federais, obras da Prefeitura, entre outros), na proposta a área deve ter disponibilidade mínima de 50.000 m³ de cascalho para ser extraído.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Comparativo de custo entre cascalho próprio e comprado no mercado local
Constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

A real duração da cascalheira anterior

O fornecimento do cascalho é diretamente proporcional com a demanda. Quando foi adquirido a atual área para extrair o material era exclusivamente para atender as manutenções dos bairros com cascalhamento, porém surgiram as demandas para suprir com material esses pavimentos asfálticos que não estavam na estimativa inicial, quanto a expectativa de atendimento da jazida era de 10 anos e não 20 com alegado.

A gestão e exploração dos recursos minerais

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística realiza o controle de extração do material, não sendo permitido o acesso de terceiros na área.

A sustentabilidade e planejamento de médio/longo prazo da atual proposta

Varia de acordo com a demanda do município (projetos de pavimentação e drenagem) contemplados junto às esferas Estaduais e Federais.

Ausência de laudo técnico sobre a vida útil da nova cascalheira

A vida útil da nova cascalheira irá variar de acordo com a demanda do município (projetos de pavimentação e drenagem contemplados junto às esferas Estaduais e Federais).

Não demonstração da exaustão da cascalheira anterior, adquirida recentemente

A cascalheira atual já não possui mais material de boa qualidade e resistência para atender as normas de projeto de pavimentação, o pouco que ainda tem está sendo utilizado na manutenção das vias deterioradas pelo período de chuvas nos bairros da cidade.

Risco de questionamento por parte dos órgãos de controle (TCE, MP)

Todo o processo licitatório estará respaldado na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ausência de comprovação de licenciamento ambiental ou regularização fundiária da nova área

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Possibilidade de sobreposição com áreas protegidas ou privadas

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Plano para esta área após a extração do material

PRAD será elaborado e aprovado junto a SEMA/MT, após aquisição da área.

O Projeto de Lei nº 010/2025 apresenta fundamentação legal formal, mas carece de robustez técnica e transparência quanto à real necessidade da nova aquisição.

Atentar aos parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar

Identificação da Área;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Situação Fundiária ambiental;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Caracterização Geológica;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Estimativa da Vida Útil da Cascalheira, e Avaliação de Acessibilidade e Logística; Quanto a vida útil, varia de acordo com a demanda do município (projetos de pavimentação e drenagem contemplados junto às esferas Estaduais e Federais, obras da Prefeitura, entre outros), na proposta a área deve ter disponibilidade mínima de 50.000 m³. Quanto a logística, não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Comparativo Econômico, com Estimativa do custo da aquisição e da extração própria

Considerando as cotações apresentadas, o melhor cenário com área que produz 50.000 m³ de cascalho, com área de 8 hectares a preço de R\$ 90.000/ha, temos o custo do cascalho a aproximadamente R\$ 14,40 / m³.

Comparação com preços de mercado do cascalho e Projeção de economia gerada ao longo da vida útil da jazida;

Ver dados constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Anexos Obrigatórios:

Planta topográfica com demarcação da área:

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Fotografias atuais do local;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Certidão negativa de débitos ambientais;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Cópia da matrícula atualizada;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Parecer assinado por engenheiro (civil, agrônomo ou geólogo) com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Relatório detalhado sobre a atual situação da cascalheira anterior (quantidade extraída, saldo, validade do licenciamento);

A cascalheira atual já não possui mais material de boa qualidade e resistência para atender as normas de projeto de pavimentação, o pouco que ainda tem está sendo utilizado na manutenção das vias deterioradas pelo período de chuvas nos bairros da cidade.

Avaliação oficial da área pretendida e licenciamentos ambientais;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Somente com essas informações este relator poderá deliberar com responsabilidade e zelo pelo interesse público;

Não possuímos dados e nem valores da área a ser adquirida, considerando que será uma licitação aberta a todos os proprietários e interessados, desde que cumpram os parâmetros mínimos constantes na proposta do Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - Nº 16/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 15/04/2025

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto nº 522/2023 que as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

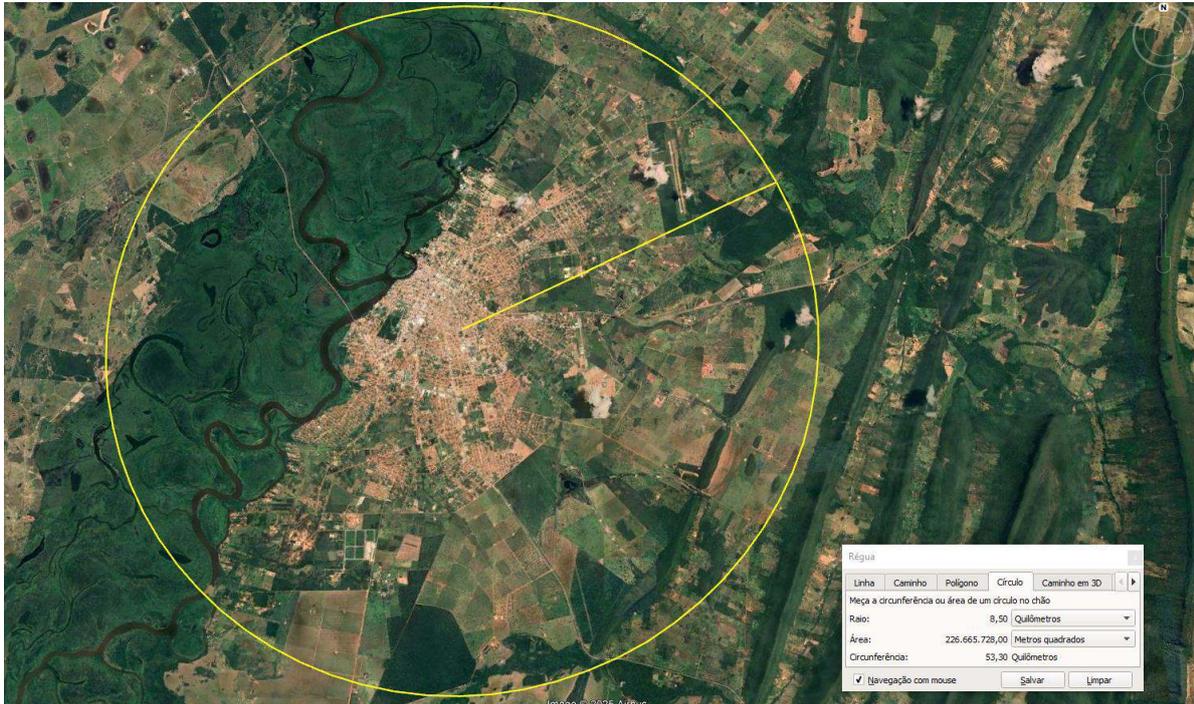
1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros, conforme imagem a seguir.

Por ser tratar de aquisição de área, será adotado o sistema de licitação tipo concorrência, considerando que é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Fonte : Google Earth, em 14/04/2025.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros.

A intervenção em questão se encontra enquadrada como modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, conforme item XXXVIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, contratação de bens.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição da área é exclusiva para a retirada de cascalho laterítico, com objetivo de atender aos diversos programas de: Pavimentação urbana (Pavimentação, drenagem em diversos Bairros – Convenio_910637_SUDECO_2021, Pavimentação, drenagem Diversas Ruas - Contrato de Repasse – MDR - 893645-2019, entre outros; aterro de área públicas (Praças, Ruas de diversos Bairros), aterro de obras contempladas com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

recursos do Governo Federal e Estadual (UBS Junco – Portaria de habilitação 3894 de 21/05/2024, UBS DNER – Portaria de habilitação 4659 de 01/07/2024; UBS Santos Dumont – Portaria de habilitação 809 de 15/04/2020, UBS Guanabara – Portaria de habilitação 2188 de 07/12/2023, Escola 13 salas – Padrão FNDE), entre outras, existentes no município de Cáceres-MT. A extração do cascalho gerará uma considerável economia de recursos públicos ao município da Cáceres-MT, quando comparado ao custo do cascalho em diversas lojas do ramo, localizadas em nosso município e/ou Estado de Mato Grosso, como veremos a seguir:

JUSTIFICATIVA PARA DELIMITADO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA OU RURAL, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, LOCALIZADA DENTRO DE UM CÍRCULO DE RAIO MENOR QUE 8,5 KM, TENDO COMO REFERÊNCIA DE CENTRO DO CÍRCULO, O CRUZAMENTO DA AVENIDA GETULIO VARGAS COM A RUA DOS COLHEREIROS.			
Nº	LOCAL	Distancia da área em via transitavel	Valor/M3
1	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 300,20	10 Km	R\$ 30,02
2	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 443,20	15 Km	R\$ 44,32
3	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 586,20	20 Km	R\$ 58,62

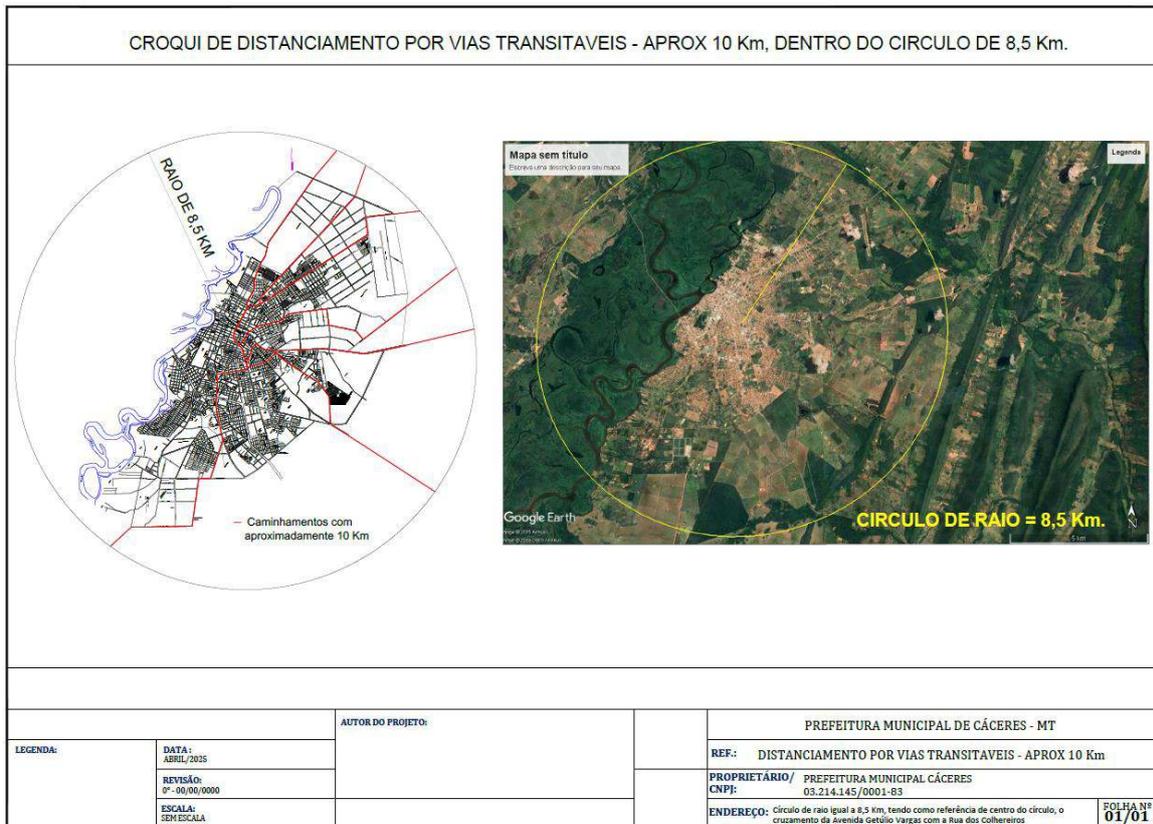
COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: https://radardepregos.tce.mt.gov.br/panel EM 14/04/2025			
Nº	LOCAL	DATA (HOMOLOGAÇÃO)	Valor/M3
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	17/05/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 61,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	03/01/2025 - Pregão presencial	R\$ 50,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	06/05/2024 - Pregão presencial	R\$ 33,33
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	20/06/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 30,00
COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: Mercado local			
5	AREEIRA MONTE VERDE - TELEFONE: 65 - 3223-4512	14/04/2025	R\$ 52,00
6	PROESTE	14/04/2025	R\$ 56,00
7	3R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	14/04/2025	R\$ 65,00
	MEDIANA		R\$ 52,00
	MEDIA		R\$ 49,66

Diante das tabelas acima, podemos notar que a produção de cascalho em área localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros; isto é, equivalente a 10 Km por via transitável; é a melhor opção de distancia média de transporte – DMT, quando comparado ao valor do cascalho, conforme cotações acima especificadas, em anexo.

Assinado por 1 pessoa: WESLEY DE SOUSA LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/527E-18AD-C3C0-A882> e informe o código 527E-18AD-C3C0-A882



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está previsto na lei orçamentaria LOA 2025 e no Plano de Contratações Anuais

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS (MÍNIMOS E ESSENCIAIS) DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III):

Área requisitante: Prefeitura de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

a) Topografia e tipologia da área

Limitações físicas: atentar para questões geológicas restritivas, tais como presença de aquíferos e outras ocorrências ou acidentes geológicos como falhas ou outras que tornem a extração do material/cascalho economicamente inviável ou indevidamente oneroso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Limitações ambientais e sanitárias: atentar para áreas com presença de córregos ou nascentes, área localizadas em proteção ambiental (APAs) e de mananciais, presença floresta ou bosque de mata nativa ou reservas de área de vegetação não suprimível, assim como outros impedimentos ambientais ou de patrimônio histórico ou cultural e outras faixas não exploráveis;

b) Localização da área

Situação própria da área: A área pode ser urbana ou rural, desde que a área esteja contida dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros, devendo ser evitados áreas confinadas, sujeitas a requerimento de servidão de passagem ou que precisem concedê-la a terceiro. Evitar escolha de áreas muito afastadas do centro do núcleo urbano que, pela distância a percorrer, aumentará a Distancia Média de Transporte - DMT e inviabilizará o transporte de material/cascalho escavado.

Entre outras condicionantes da escolha da área relativas a Distancia Media de Transporte – DMT, podemos citar também:

1. Custos de Transporte: Aumentar a distância pode elevar significativamente os custos de transporte, impactando a viabilidade econômica do projeto. Quanto mais longe a jazida, maiores serão os gastos com combustível e manutenção de veículos.
2. Tempo de Entrega: Distâncias maiores podem resultar em atrasos na entrega do material, o que pode comprometer cronogramas de obras e projetos.
3. Qualidade do Material: A qualidade do cascalho pode ser afetada pelo tempo de transporte e manuseio. Manter a jazida próxima garante que o material chegue em melhores condições.
4. Impacto Ambiental: O transporte de longas distâncias pode aumentar a pegada de carbono e o impacto ambiental, o que é uma preocupação crescente em projetos de construção. Explicando melhor, o transporte de longas distâncias geralmente resulta em um aumento na pegada de carbono. Isso ocorre porque o transporte de mercadorias ou pessoas por longas distâncias frequentemente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

envolve o uso de combustíveis fósseis, que emitem dióxido de carbono e outros gases de efeito estufa. Além disso, quanto mais longe um produto precisa ser transportado, mais energia é consumida, contribuindo ainda mais para a pegada de carbono. Portanto, optar por produtos locais ou métodos de transporte mais sustentáveis pode ajudar a reduzir esse impacto.

Obs.: A pegada de carbono é uma medida que quantifica a quantidade total de gases de efeito estufa, especialmente o dióxido de carbono (CO₂), emitidos direta ou indiretamente por uma pessoa, organização, evento ou produto ao longo de um determinado período. As emissões de carbono podem vir de várias fontes, incluindo transporte (carros, caminhões, aviões), entre outros. Essa medida é expressa em unidades de carbono equivalente, geralmente em toneladas. A conscientização sobre a pegada de carbono é fundamental para promover mudanças de comportamento e políticas que visem a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

Assim concluímos que, quanto mais áreas próximas a zona urbana do município, que atendem os quesitos contido no Testudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, melhor para diminuir os custos com transporte, os gastos públicos e os impactos ambientais como a pegada de carbono.

Situação do entorno: Evitar locais próximos a conjuntos habitacionais, escolas e demais construções que desenvolvam atividades não correlatas à atividade de extração de cascalho.

Restrições construtivas: Atentar para inexistência de obstáculos topográficos no acesso ao imóvel, devendo-se evitar áreas com restrições tais como fundos de vale, córregos, nascentes, rodovias, etc, limitações de higiene ou segurança, limitações militares ou aeronáuticas, sítios históricos ou arqueológicos, áreas de preservação ambiental, entre outras;

Ocupação da área: evitar áreas com ocupações clandestinas ou invasões, assim como em litígios de terra rural ou urbana.

c) Infraestrutura urbana

A área onde será retirado o material/cascalho deverá contemplar acesso por arruamento definido, podendo ser pavimentado ou somente com revestimento primário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5.1. Requisitos técnicos da contratação

Documentação relativa ao imóvel:

- a) Ofício do proponente vendedor com a oferta/proposta e suas condições, se houver, referindo especificamente aos dados de matrícula imobiliária do bem proposto;
- b) Matrícula de Registro de Imóveis (atualizada, máximo 3 meses), constando a não existência ônus vigentes ou óbices que importem na inalienabilidade do imóvel (hipoteca, inventário ou desapropriação);
- c) Consulta ao município, ou documento similar emitido pelo município, no qual constem que a área não se encontra inserida em área tombada e/ou sítios arqueológicos;
- d) Planta de situação de localização do imóvel no quadro urbano ou rural, comprovando que o imóvel está contido dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros;
- e) Planta da área com suas dimensões e arruamentos confrontantes;
- f) Coordenadas Georreferenciadas do bem proposto, sistema graus, minutos e segundos, não sendo aceite o sistema de graus decimais ou o sistema UTM.
- g) Relatório fotográfico da área e de seu entorno imediato;
- h) Declaração que o imóvel não se encontra em áreas de preservação e/ou proteção ambiental;
- i) – Comprovação de área com dimensão **igual ou superior a 8 hectares e inferior a 20 hectares**, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- j) – Apresentação de laudo de disponibilidade de cascalho de no **mínimo 50.000 m³** em toda área ofertada, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- k) – Apresentação de laudo de resistência do solo da cascalheira - ensaio CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia), **superior a 60%**, garantindo a qualidade do material/cascalho para execução dos serviços de pavimentação, drenagem, obras civis e outras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

L) – Expurgo para obtenção do material servível/cascalho Laterítico inferior a **1,00 m** de profundidade média.

m) – Apresentação do CAR – Cadastro Ambiental Rural ou comprovante de sua solicitação junto a SEMA/MT.

Fica vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas que seus dados e os dados da área estiverem contidos no anexo II desse ETP.

5.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei Federal 14.133/2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para a

Administração Pública;

b) Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT;

c) Plano Diretor do Município de Cáceres-MT

d) Lei Ambientais vigentes no Estado de Mato Grosso;

5.2.1. Quanto a utilização de catálogo padronizado, sugere-se a utilização do código CATMAT

614552 para a presente contratação.

5.2.2. O proprietário da área a ser adquirida pela Prefeitura de Cáceres-MT deverá apresentar toda a documentação de habilitação física e/ou jurídica e inclusive que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a documentação da área.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

Situação atual

Atualmente o município de Cáceres-MT possui uma área localizada na Rua Babaçus, s/nº, Bairro Carrapatinho, coordenadas geográficas- DATUM:SIRGAS2000 – W: 57º38'39,31" e -S:16º03'53,78", devidamente licenciada para Extração de Cascalho Laterítico – LO nº 329364/2023 de 26/04/2023, válida até 25/04/2026, onde foi extraído por muitos anos cascalho para atender a demanda de obras Federais, Estaduais e Municipais) em nosso município. Atualmente **o cascalho laterítico se encontra exaurido** nessa área, necessitando assim da aquisição de uma jazida com material adequado, visando a continuidade das obras e a otimização dos recursos públicos, conforme já demonstrado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Contratações correlatas e interdependentes

Contratações correlatas e interdependentes são aquelas que se relacionam com a contratação principal de uma obra ou serviço. Elas podem impactar o objeto a ser contratado, o quantitativo, os requisitos técnicos, e até a escolha da solução.

Assim, considerando que o município já possui as máquinas e caminhões necessária a extração e transporte do material/cascalho, e que a área será utilizada somente para extração de cascalho laterítico; não há em se considerar a necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

Parcelamento da contratação

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar prevê a aquisição de uma ÚNICA área para extração do cascalho laterítico, não há em se considerar a necessidade de parcelamento da contratação.

Estimativa da quantidade

Item	Especificação	Unid	Quant.	Justificativa
01	Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros	Unid	01	A aquisição da área visa atender aos diversos programas de Pavimentação urbana, aterro de área públicas, <i>aterro de obras contempladas com recursos do Governo Federal e Estadual</i> , entre outras, existentes no município de Cáceres-MT. A extração do cascalho gerará uma <i>considerável economia de recursos públicos ao município da Cáceres-MT</i> , quando comparado ao custo do cascalho em diversas lojas do ramo, localizadas em nosso município e/ou Estado de Mato Grosso.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

6.1. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”

A escolha da modalidade “Concorrência Pública” se justifica pela ampla publicidade na aquisição da área onde serão extraídos o cascalho laterítico, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do certame possuem áreas com os requisitos mínimos de qualificação exigidos para aquisição do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

A contratação em tela busca a Aquisição de área urbana ou rural, para extração de cascalho laterítico, localizada dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros.

6.2. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Pública para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço/hectare, desde que atenda o item 5 deste ETP.**

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço para aquisição da área, **dentro das especificações constantes no item 5 desse ETP,** gerando com isso, economia aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6.3. Do Regime de execução

Conforme contrato

6.4. Do parcelamento do lote

Trata-se de aquisição de uma única área, não havendo, portanto, possibilidade de parcelamento.

6.5. Da participação de consórcios

Trata-se de aquisição de uma única área, não havendo, portanto, possibilidade de consorcio.

6.6. Da participação de pessoas físicas e jurídicas

Será permitida a participação de pessoas físicas e jurídicas, que se interessem em ofertar áreas dentro das características estabelecidas nesse ETP e no edital.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição de área para extração de cascalho laterítico. O valor de aquisição da área foi obtido através da média baseada em consultas com imobiliárias locais e proprietários com áreas semelhantes, onde foram detectados a existência de cascalho, observado de forma primária.

As cotações fazem parte desse Estudo Técnico Preliminar, onde apresentamos os resumos dos seguintes valores de mercado por hectare, cotações em anexo:

COTAÇÕES ATUALIZADAS				
Nº Cotação	Nome	CPF	Valor por hectare	Data
1	Fernando H Aburaya	861.477.571-72	R\$ 220.000,00	25/03/2025
2	Geraldino A Abreu	111646381-49	R\$ 258.264,50	26/03/2025
3	Libero L Menezes	006.705.551-69	R\$ 90.000,00	27/03/2025
4	Léa H. Kawakami	269.664.068-80	R\$ 290.000,00	01/04/2025
5	Mauricio L Lima	843.621.891-49	R\$ 100.000,00	01/04/2025
6	Manoel A Campos	299.529.998-87	R\$ 100.000,00	04/04/2025.
Mediana de Preços por hectare			R\$ 160.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Média de Preços por hectare	R\$ 176.377,42	
------------------------------------	-----------------------	--

Queríamos salientar que foram enviados e-mails as seguintes imobiliárias, as quais, mesmo após insistências, não manifestaram interesse e nem responderam as cotações, e-mails em anexo.

COTAÇÃO bellaimobiliaria2019.pdf	14/04/2025 10:56	Documento do A...	146 KB
COTAÇÃO corretor Luiz Domingues.pdf	14/04/2025 10:55	Documento do A...	145 KB
COTAÇÃO imobiliariacentroamerica.pdf	14/04/2025 10:57	Documento do A...	145 KB
COTAÇÃO mkfimobiliaria.pdf	14/04/2025 10:56	Documento do A...	145 KB
COTAÇÃO sac@contarimobiliaria.pdf	14/04/2025 10:59	Documento do A...	144 KB
COTAÇÃO sitecontabilidade.pdf	14/04/2025 10:57	Documento do A...	145 KB

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Será feito Edital de Concorrência Pública para apresentação de propostas emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, visando à aquisição de área localizada em regiões urbana ou rural, para uso institucional, que atenda às necessidades de localização e dentro das especificações constantes no item 5 desse ETP, para futura extração de cascalho laterítico.

Para apresentação das propostas no edital de concorrência, as interessadas deverão apresentar, no mínimo, os documentos descritos no Item 1 do Anexo I deste ETP, bem como deverá atender ao disposto nos itens 2, 3 e 4 do mesmo Anexo; bem como o **valor total da área e custo por hectare**.

Caso a área esteja em área urbana e o valor apresentado pela licitante for maior que o valor venal do município devidamente atualizado, a proposta será encaminhada à Comissão de Avaliação de Imóvel do município para análise e parecer.

Caso a área esteja localizada na zona rural, e o valor apresentado pela licitante for maior que o valor estimado pelas cotações realizadas pelo município, a proposta será encaminhada à Comissão de Avaliação de Imóvel do município para análise e parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Ao realizar a presente contratação, espera-se que seja viabilizada uma área adequada para o atendimento às necessidades do município quanto a disponibilidade de cascalho para atender as demandas das obras a serem iniciadas e em andamento da Prefeitura de Cáceres-MT, dentro das especificações constantes no Item 1 do Anexo I. A necessidade desta contratação encontra-se respaldada no artigo 54, inciso I, da Lei nº14.133/21.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fornecimento de cascalho laterítico para atender aos diversos programas de: Pavimentação urbana (Pavimentação, drenagem em diversos Bairros – Convenio_910637_SUDECO_2021, Pavimentação, drenagem Diversas Ruas - Contrato de Repasse – MDR - 893645-2019, entre outros; aterro de áreas públicas (Praças, Ruas de diversos Bairros), aterro de obras contempladas com recursos do Governo Federal e Estadual (UBS Junco – Portaria de habilitação 3894 de 21/05/2024, UBS DNER – Portaria de habilitação 4659 de 01/07/2024; UBS Santos Dumont – Portaria de habilitação 809 de 15/04/2020, UBS Guanabara – Portaria de habilitação 2188 de 07/12/2023, Escola 13 salas – Padrão FNDE), entre outras, existentes no município de Cáceres-MT

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Do proponente, caso pessoa jurídica:

Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social, requerimento de empresário ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI) com alterações e consolidação em vigor, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SICAF);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

Do proponente, caso pessoa física:

- a) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente da pessoa licitante;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- c) certidão negativa dos tributos municipais (ISS) do domicílio da licitante;
- d) certidão negativa da dívida ativa do Estado (ICMS) do domicílio da licitante;
- e) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

g) Certidão Negativa da Prefeitura de Cáceres-MT, referente ao imóvel ofertado.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não foram identificados impactos ambientais relevantes na presente contratação.

Assim,

justificamos a não inclusão da previsão do inciso XII do parágrafo primeiro, do art. 18, da Lei

Federal 14.133/2021, neste ETP, conforme permite o §2º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021. A contratação pretendida também não se insere nos casos de logística reversa estabelecidos como prioridade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (fls. 40- Edição de 2023). Contudo, há nos critérios restritivos à participação, definidos no Anexo II deste ETP.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A dotação orçamentária será utilizada no momento da aquisição da área, conforme previstos no objeto do presente termo.

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável e adequada a contratação, com base neste estudo

técnico, para o atendimento das finalidades a que se destina.

15 - RESPONSÁVEL:

Cáceres-MT xx de abril de 2025.

ENG. CIVIL WESLEY DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ANEXO I – CRITÉRIOS MÍNIMOS
PARAMETROS GENÉRICOS A ATENDER

1) Documentação relativa ao imóvel:

- a) Ofício do proponente vendedor com a oferta/proposta e suas condições, se houver, referindo especificamente aos dados de matrícula imobiliária do bem proposto;
- b) Matrícula de Registro de Imóveis (atualizada, máximo 3 meses), constando a não existência ônus vigentes ou óbices que importem na inalienabilidade do imóvel (hipoteca, inventário ou desapropriação);
- c) Consulta ao município, ou documento similar emitido pelo município, no qual constem que a área não se encontra inserida em área tombada e/ou sítios arqueológicos;
- d) Planta de situação de localização do imóvel no quadro urbano ou rural, comprovando que o imóvel está contido dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros;
- e) Planta da área com suas dimensões e arruamentos confrontantes;
- f) Coordenadas Georreferenciadas do bem proposto, sistema graus, minutos e segundos, não sendo aceite o sistema de graus decimais ou o sistema UTM.
- g) Relatório fotográfico da área e de seu entorno imediato;
- h) Declaração que o imóvel não se encontra em áreas de preservação e/ou proteção ambiental;
- i) – Comprovação de área com dimensão **igual ou superior a 8 hectares e inferior a 20 hectares**, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- j) – Apresentação de laudo de disponibilidade de cascalho de no **mínimo 50.000 m3** em toda área ofertada, garantindo a quantidade de material/cascalho a ser utilizada pelo município;
- k) – Apresentação de laudo de resistência do solo da cascalheira - ensaio CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia), **superior a 60%**, garantindo a qualidade do material/cascalho para execução dos serviços de pavimentação, drenagem, obras civis e outras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

L) – Expurgo para obtenção do material servível/cascalho Laterítico inferior a **1,00 m** de profundidade média.

m) – Apresentação do CAR – Cadastro Ambiental Rural ou comprovante de sua solicitação junto a SEMA/MT.

2) Topografia e tipologia da área

Limitações físicas: atentar para questões geológicas restritivas, tais como presença de aquíferos e outras ocorrências ou acidentes geológicos como falhas ou outras que tornem a extração do material/cascalho economicamente inviável ou indevidamente oneroso;

Limitações ambientais e sanitárias: atentar para áreas com presença de córregos ou nascentes, área localizadas em proteção ambiental (APAs) e de mananciais, presença floresta ou bosque de mata nativa ou reservas de área de vegetação não suprimível, assim como outros impedimentos ambientais ou de patrimônio histórico ou cultural e outras faixas não exploráveis;

3) Localização da área

Situação própria da área: A área pode ser urbana ou rural, desde que a área esteja contida dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua dos Colhereiros, devendo ser evitados áreas confinadas, sujeitas a requerimento de servidão de passagem ou que precisem concedê-la a terceiro. Evitar escolha de áreas muito afastadas do centro do núcleo urbano que, pela distância a percorrer, aumentará a Distancia Média de Transporte - DMT e inviabilizará o transporte de material/cascalho escavado.

Entre outras condicionantes da escolha da área relativas a Distancia Media de Transporte – DMT, podemos citar também:

1. Custos de Transporte: Aumentar a distância pode elevar significativamente os custos de transporte, impactando a viabilidade econômica do projeto. Quanto mais longe a jazida, maiores serão os gastos com combustível e manutenção de veículos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2. Tempo de Entrega: Distâncias maiores podem resultar em atrasos na entrega do material, o que pode comprometer cronogramas de obras e projetos.
3. Qualidade do Material: A qualidade do cascalho pode ser afetada pelo tempo de transporte e manuseio. Manter a jazida próxima garante que o material chegue em melhores condições.
4. Impacto Ambiental: O transporte de longas distâncias pode aumentar a pegada de carbono e o impacto ambiental, o que é uma preocupação crescente em projetos de construção. Explicando melhor, o transporte de longas distâncias geralmente resulta em um aumento na pegada de carbono. Isso ocorre porque o transporte de mercadorias ou pessoas por longas distâncias frequentemente envolve o uso de combustíveis fósseis, que emitem dióxido de carbono e outros gases de efeito estufa. Além disso, quanto mais longe um produto precisa ser transportado, mais energia é consumida, contribuindo ainda mais para a pegada de carbono. Portanto, optar por produtos locais ou métodos de transporte mais sustentáveis pode ajudar a reduzir esse impacto.

Obs.: A pegada de carbono é uma medida que quantifica a quantidade total de gases de efeito estufa, especialmente o dióxido de carbono (CO₂), emitidos direta ou indiretamente por uma pessoa, organização, evento ou produto ao longo de um determinado período. As emissões de carbono podem vir de várias fontes, incluindo transporte (carros, caminhões, aviões), entre outros. Essa medida é expressa em unidades de carbono equivalente, geralmente em toneladas. A conscientização sobre a pegada de carbono é fundamental para promover mudanças de comportamento e políticas que visem a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

Assim concluímos que, quanto mais áreas próximas a zona urbana do município, que atendem os quesitos contido no Testudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, melhor para diminuir os custos com transporte, os gastos públicos e os impactos ambientais como a pegada de carbono.

Situação do entorno: atividades: evitar locais próximos a conjuntos habitacionais, escolas e demais construções que desenvolvam atividades não correlatas à atividade de extração de cascalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Restrições construtivas: Atentar para inexistência de obstáculos topográficos no acesso ao imóvel, devendo-se evitar áreas com restrições tais como fundos de vale, córregos, nascentes, rodovias, etc, limitações de higiene ou segurança, limitações militares ou aeronáuticas, sítios históricos ou arqueológicos, áreas de preservação ambiental, entre outras;

Ocupação da área: evitar áreas com ocupações clandestinas ou invasões, assim como em litígios de terra rural ou urbana.

4) Infraestrutura urbana

A área a ser retirado o material/cascalho deverá contemplar acesso por arruamento definido, podendo ser pavimentado ou somente com revestimento primário.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESTÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE INTERESSADAS:

a) - A área que não estiver contida dentro de um círculo de raio menor que 8,5 Km, tendo como referência de centro do círculo, o cruzamento da Avenida Getúlio Vargas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

com a Rua dos Colhereiros, pois conforme tabela abaixo, inviabilizará o transporte do material, elevando os custos de extração e transporte.

JUSTIFICATIVA PARA DELIMITADO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA OU RURAL, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, LOCALIZADA DENTRO DE UM CÍRCULO DE RAIO MENOR QUE 8,5 KM, TENDO COMO REFERÊNCIA DE CENTRO DO CÍRCULO, O CRUZAMENTO DA AVENIDA GETULIO VARGAS COM A RUA DOS COLHEREIROS.			
Nº	LOCAL	Distância da área em via transitável	Valor/M3
1	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 300,20	10 Km	R\$ 30,02
2	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 443,20	15 Km	R\$ 44,32
3	Para escavação com escavadeira hidráulica de 1,56 m³; carga e transporte de 10 m3 de cascalho em caminhão basculante em via de revestimento primário – R\$ 586,20	20 Km	R\$ 58,62

COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/panel EM 14/04/2025			
Nº	LOCAL	DATA (HOMOLOGAÇÃO)	Valor/M3
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	17/05/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 61,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	03/01/2025 - Pregão presencial	R\$ 50,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	06/05/2024 - Pregão presencial	R\$ 33,33
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	20/06/2024 - Pregão eletrônico	R\$ 30,00
COTAÇÃO DO CASCALHO - FONTE: Mercado local			
5	AREEIRA MONTE VERDE - TELEFONE: 65 - 3223-4512	14/04/2025	R\$ 52,00
6	PROESTE	14/04/2025	R\$ 56,00
7	3R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	14/04/2025	R\$ 65,00
	MEDIANA		R\$ 52,00
	MEDIA		R\$ 49,66

- b) - Possuir alguma pendência junto aos órgãos ambientais;
- c) - Estar impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Cáceres-MT e Estado de Mato Grosso;
- d) - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) - Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) – Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- g) - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) - Que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;
- i) - O impedimento de que tratam as letras “c” e “d” do item acima será também aplicado à participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 527E-18AD-C3C0-A882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WESLEY DE SOUSA LOPES (CPF 002.XXX.XXX-36) em 11/07/2025 08:14:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/527E-18AD-C3C0-A882>



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.208/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 16.278/2025

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte a manifestação em relação à conversão em diligências acerca do Projeto de Lei nº 010, de 07 de maio de 2025, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, e dá outras providências*”.

Em relação à temática suscitada na solicitação de diligências, referente a PL nº 010, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, contidas no Mem. nº 066/2025-SMIL, datado de 11/07/2025 e documentos acostados, cópias anexas.

Ante ao exposto, vimos informar a Vossa Excelência que esta municipalidade está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/90DA-9A60-9CBD-A289> e informe o código 90DA-9A60-9CBD-A289





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90DA-9A60-9CBD-A289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 11/07/2025 09:19:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/90DA-9A60-9CBD-A289>

Protocolo 1- 1.155/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 11/07/2025 às 10:47:30

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o Ofício nº 1.208/2025-GP/PMC e anexo para conhecimento.

Respeitosamente,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Protocolo 2- 1.155/2025

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: GR-CEFP - Economia, Finanças e Planejamento

Data: 15/07/2025 às 09:55:28

Prezado, segue doc

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Protocolo 3- 1.155/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 16/07/2025 às 11:36:26

Prezados,

Encaminho resposta para providências.

At.te,

—

Joice Aparecida Guerra
assessora de gabinete 1